GAZETA MUNICIPAL DE CUIABÁ

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE,

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ - MT, 07 DE AGOSTO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA - CHICO 2000 PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 274/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Art. 1º Conceder ao servidor Odenilton Junior Ferreira dos Santos, Técnico Legislativo, matrícula 5366, 15 (quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo 2022/2023, no período de 21/08/2023 a 04/09/2023.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ - MT, 07 DE AGOSTO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA - CHICO 2000 **PRESIDENTE**

PORTARIA Nº. 273/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO.

Art. 1º Conceder ao servidor Ronan Silva de Oliveira, Chefe de Núcleo de Pareceres Legislativos de Comissões - CNE - CM 03, matrícula 6570, 15 (quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo 2022/2023, no período de 28/08/2023 a 11/09/2023.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ

EM CUIABÁ - MT, 07 DE AGOSTO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA - CHICO 2000 PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 272/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando a Portaria nº 126/2023 de 11.04.2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Ronan Silva de Oliveira, Chefe de Núcleo de Pareceres Legislativos de Comissões - CNE - CM 03, matrícula 6570, 12 (doze) dias de férias referente ao período aquisitivo 2022/2023, no período de 15/08/2023 a 26/08/2023.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE,

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ - MT, 07 DE AGOSTO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA - CHICO 2000 **PRESIDENTE**

PORTARIA Nº. 271/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Art. 1º Conceder ao servidor Sebastiao Manoel de Morais, Assessor Parlamentar Externo VI - CTAP - CM 07, matrícula 5837, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo 2022/2023, no período de 07/08/2023 a 05/09/2023.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ - MT, 07 DE AGOSTO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA - CHICO 2000 **PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 270/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria n. 213/2023 de 07.07.2023.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ - MT. 04 DE AGOSTO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA - CHICO 2000 PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 269/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

CONSIDERANDO a Portaria n. 206/2023, de 03/07/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o gozo de férias do seguinte servidor.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	DIAS	DATA INICIAL	DATA FINAL
5834.6	SEBASTIAO MANOEL DE MORAIS	304 - ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VI	06/05/2022 - 05/05/2023	30.0	07/07/2023	05/08/2023

Art. 2º Mantendo-se as demais disposições.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE,

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ

EM CUIABÁ - MT. 04 DE AGOSTO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA - CHICO 2000 **PRESIDENTE**

Atos do Prefeito

Lei

LEI Nº 6.958 DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

CRIA A ROTA TURÍSTICA "TRILHA DA CAVALGADA ROTA DO OURO" NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Rota Turística "Trilha da Cavalgada Rota do Ouro" no município de Cuiabá, com a finalidade de:

I - estimular o desenvolvimento das atividades turísticas no Município de Cuiabá;

II - conservação e fortalecimento da cultura tradicional das Cavalgadas regionais:

III - promover e divulgar os eventos oficiais do município baseados no turismo ecológico, rural e religioso;

IV - implantação de mecanismos de educação ambiental, patrimonial e incentivo aos empreendimentos turísticos;

V - incentivar a organização produtiva das comunidades locais relacionadas ao turismo, ao artesanato e à geração de novas fontes de emprego e renda

Art. 2º A Rota Turística "Trilha da Cavalgada Rota do Ouro" tem o seguinte trajeto:

- I iniciando do Marco Zero do Bairro São Gonçalo;
- II Av. Fernando Correa da Costa:
- III Rua Pau Brasil (Jardim da Palmeiras):
- IV Rua dos Eucaliptos (Cachoeira das Graças);
- V Rua M, Rua D, Rua A, cruzamento com Av. Arquimedes P Lima;
- VI Av. Rui Barbosa (Jd Universitário);
- VII Av. das Palmeiras (Recanto dos Pássaros);
- VIII Rua 1. Rua João de Barros (ao lado Cond. Belvedere):
- IX Rua da Horta (Recanto da Seriema);
- X Estrada Jurumirim;



03

GAZETA MUNICIPAL DE CUIABÁ

XII - Estrada Rural sentido Arraial dos Freitas (Distrito Coxipó do Ouro);

XIII - Estrada Rural sentido Coxipó do Ouro;

XIV - Vila do Coxipó do Ouro.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que for necessário à sua aplicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2023.

EMANUEL PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL

Ato

ATO GP Nº 942/2023

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR, JAIRO PEREIRA DE SOUZA, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador de Organização Curricular, Simbologia CGDA 8, na Secretaria Municipal Educação, à partir de 08/08/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 08 de agosto de 2023.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 941/2023

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, MARILUCI DE SOUZA FARIAS BRANDÃO, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador de Organização Curricular, Simbologia CGDA 8, na Secretaria Municipal Educação, à partir de 08/08/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 08 de agosto de 2023.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP N° 935/2023

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, JULIANA MARTINS DA ROCHA, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assistente III, Símbolo CGDA 11 na Secretaria Municipal de Planejamento, à partir de 02/08/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 03 de agosto de 2023.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Procedimento Administrativo

Extrato

EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO/2023 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2022/SADHPD.

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da

Pessoa com Deficiência CNPJ: 03.533.064/0001-46.

回發表發達

CONVENENTE: Instituto PRO Ação de Desenvolvimento Sustentável da Pessoa e à Inclusão-PROASPI

OBJETO: Ampliar em 25% (vinte e cinco por cento) no valor global do repasse municipal (fonte 1500) no termo de colaboração n°01/2022. Corresponderá ao Incremento de R\$18.750,00 (Dezoito mil, setecentos e cinquenta reais) nos repasses mensais.

Data da Assinatura: 01 agosto de 2023.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 11

Unidade:601- Fundo municipal de Assistência Social

Classificação da Despesa: 33.50.43 - Subvenção Social

Destinação de recurso: 500 - Recurso Ordinários

Tendo por Valor de R\$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais).

Assinam: A Sra. Clausi Aparecida de Oliveira Barbosa — Secretária Municipal Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência -Em exercício

Sr. Paulo Ricardo Pereira da Silva – CPF. 044.967.151-80, Instituto PRO Ação de Desenvolvimento Sustentável da Pessoa e à Inclusão- PROASPI CNPJ: 14.217.208/0001-71- CONVENENTE.

Clausi Aparecida de Oliveira Barbosa

Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência - SADHPD- Em exercício

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMGE Nº 1022/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 72429/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar aPORTARIA SMGE Nº 686/2017, publicadaem24 demaio de2017 no Diario Oficial de Contas nº 1118, que defereLicença para Capacitaçao atitulo deLicença Premio somente para gozo, quinquenio 2003/2008, da servidora Maria Jose Pereira Ramos, ocupante do cargo de Agente Municipal- em extinçao, matrícula 2568241, lotada na Secretaria Municipal de Assistencia Social e Direitos Humano e da Pessoa com Deficiencia.

Onde se lê: "quinquenio 2008/2013"

Leia-se: "quinquenio 2003/2011"

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO. Cuiabá-MT. 07 de agosto de 2023

THAIS CAROLINA SCHUTZ VARANDA

Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1024/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 72870/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar** a PORTARIA SMGE Nº 1006/2023 , referente à concessao do gozo de licença prêmio/capacitação a título de licença prêmio do servidor ESTEVAO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo PROFISSIONAL DE NIVEL FUNDAMENTAL, matrícula 4040341, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Onde se lê: "Periodo 02/05/2023 a 30/07/2023"; "Periodo 31/07/2023 a 28/10/2023"

Leia-se: "Periodo 03/05/2023 a 31/07/2023"; "Periodo 01/08/2023 a 29/10/2023"

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 07 de agosto de 2023.

THAIS CAROLINA SCHUTZ VARANDA

Secretária Adiunta de Gestão

Autenticar documento em http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade